
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.686, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Guardiões do Samba da Pedreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Guardiões do Samba da Pedreira, com sede e foro na Rua Visconde de Inhaúma, nº 523, Bairro da Pedreira, CEP: 66.085-731, no Município de Belém.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.952, DE 05/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**